



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 65 (95), terça-feira, 19 de maio de 2020

social em razão da pandemia. A despeito do calendário municipal ter menos dias úteis neste mês de isolamento social, terá mais dias úteis após o fim da pandemia, podendo ter até um resultado líquido positivo para as contas municipais.

Por conseguinte, quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 18/05/2020.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
CELSO JATENE
CLAUDIO FONSECA
JOÃO JORGE
REIS - CONTRÁRIO
RINALDI DIGILIO
RUTE COSTA
SANDRA TADEU
FINANÇAS E ORÇAMENTO
ADRIANA RAMALHO
ISAC FELIX
RICARDO TEIXEIRA
SONINHA FRANCINE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ALFREDINHO - CONTRÁRIO
AURELIO NOMURA
DANIEL ANNENBERG
EDIR SALES
FERNANDO HOLIDAY - CONTRÁRIO
GILSON BARRETO
SAU: SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER
ANDRÉ SANTOS
CELSO GIANNAZI - CONTRÁRIO
GILBERTO NATALINI
JULIANA CARDOSO - CONTRÁRIO
MILTON FERREIRA
NOEMI NONATO
PATRÍCIA BEZERRA

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 11211/20

NOMEANDO MILLA MAIA MAGALHAES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, referência QPL-CG-3, no 36º Gabinete de Vereador.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO CMSP-PAD-2020/00203

ASSUNTO: Processo de compra e pagamento de materiais e serviços

REF.: CMSP-PAD-2020/00203: Contratação de empresa para fornecimento de Plataforma Única de Segurança Digital, incluindo todos os serviços necessários para projeto, implementação, operação e treinamento, além de serviços de suporte e manutenção pelo período de 12 meses, visando a reestruturação e modernização do gerenciamento de segurança dos sistemas de informação e do ambiente computacional existente na Câmara Municipal de São Paulo, conforme Termo de Referência juntado ao Processo digital acima referenciado (CMSP-TRM-2020/00252).

Tendo em vista o que estabelece o artigo 11 do Ato 1448/2019 e conforme solicitado por SGA-4, fica constituído o Grupo Especial de Compras Multidisciplinar para acompanhamento desta contratação, composto pelos membros abaixo relacionados indicados pelos respectivos superiores:

- Luiz Francisco da Silva Filho, RF 11154, como coordenador do grupo e membro pela Unidade Requisitante - CTI;
- Wallace Rodrigues de Santana, RF 11345, membro pela Unidade Requisitante - CTI;
- Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro, RF 11441, membro por SGA-4;
- Celso Francisco de Oliveira, RF 11381, membro por SGA-22;
- Dr. Carlos Benedito Vieira Micelli, RF 11379, membro pela Procuradoria;
- Elisabete Minaki, RF 11131, membro pelo Comitê de Segurança da Informação."

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA EXPEDIDA PELO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 195/2020

Dispõe sobre prorrogação da suspensão dos prazos processuais e administrativos no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

JOÃO ANTONIO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, declarando situação de emergência no Município de São Paulo, e alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 141, de 13 de março de 2020, nº 143, de 17 de março de 2020, nº 144, de 18 de março de 2020, nº 147, de 22 de março de 2020, e nº 177, de 23 de abril de 2020, da Presidência deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que permanece a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio do Novo Coronavírus (COVID 19) e para a preservação da saúde de todas as autoridades, servidores e demais pessoas que frequentam as dependências do TCMSP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de maio de 2020, a suspensão dos prazos processuais e administrativos estabelecida no art. 1º da Portaria nº 147, de 22 de março de 2020, com as exceções ali previstas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a)JOÃO ANTONIO - Presidente

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO

ADICIONAIS - DEFERIDO
e-TCM 6532/2020 – Rafael Valverde Arantes – 5%, a partir de 6.4.2020.
ABONO DE PERMANÊNCIA POR TER COMPLETADO OS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA - DEFERIDO
e-TCM 6420/2020 - Madalena Firmino Cardoso.
ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE NOJO - DEFERIDO
e-TCM 6464/2020 - Adriano Barbosa dos Santos.

PAUTA

TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DE LEI MUNICIPAL EM 18 DE MAIO DE 2020, QUE PERMITE A ANTECIPAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, A SESSÃO ORDINÁRIA DE NÚMERO 3.091 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR SISTEMA ELETRÔNICO DE VIDEOCONFERÊNCIA, CONVOCADA PARA O DIA 20/5/2020, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO N.º 06/2020, E RESPALDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 59.282, DE 16 DE MARÇO DE 2020, FICA TRANSFERIDA PARA O DIA 27/5/2020, ÀS 9h30min, E CONTERÁ A PAUTA A SEGUIR PUBLICADA.

PAUTA
DA 3.091ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONVOCADA PARA O DIA 20/5/2020 E TRANSFERIDA PARA O DIA 27/5/2020, ÀS 9h30min, POR SISTEMA ELETRÔNICO DE VIDEOCONFERÊNCIA, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO N.º 06/2020, E RESPALDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 59.282, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

- I -
O R D E M D O D I A
- I I -
J U L G A M E N T O S
I - CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO, na qualidade de Relator.

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDSON SIMÕES
1)TC 2.946/2014 - Subprefeitura Lapa e P.M.S.P.V. Empreendimentos e Participações Ltda. (atual Playcenter Empreendimentos e Comércio Ltda.) - Inspeção - Vias Públicas - Verificar a utilização de áreas públicas pelo Playcenter e quais as medidas de proteção e de retomada dos bens públicos municipais situados nas Ruas Quirino dos Santos, Walfrido de Grammont e Osmar Rosa foram ou estão sendo adotadas pelo Município de São Paulo (CAV)

II - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDSON SIMÕES
1)TC 9.142/2019 - Secretaria Municipal das Subprefeituras - Acompanhamento - Verificar a regularidade do edital do Pregão Eletrônico 21/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (FHMC) (Processo Eletrônico)

(Tramita em conjunto com os TCs 9.486/2019, 11.365/2019 e 10.130/2019)

(itens englobados - 1 a 4)

2)TC 9.486/2019 - Veloso Comércio de Materiais para Construção e Serviços Ltda.-ME - Secretaria Municipal das Subprefeituras - Representação interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 21/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo (FHMC) (Processo Eletrônico)

(Tramita em conjunto com os TCs 9.142/2019, 11.365/2019 e 10.130/2019)

(itens englobados - 1 a 4)

3)TC 11.365/2019 - Veloso Comércio de Materiais para Construção e Serviços Ltda.-ME - Secretaria Municipal das Subprefeituras - Representação interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 21/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo (FHMC) (Processo Eletrônico)

(Tramita em conjunto com os TCs 9.142/2019, 9.486/2019 e 10.130/2019)

(itens englobados - 1 a 4)

4)TC 10.130/2019 - Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati - Secretaria Municipal das Subprefeituras - Representação interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 21/SMSUB/Cogel/2019, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante irregular no Município de São Paulo (FHMC) (Processo Eletrônico)

(Tramita em conjunto com os TCs 9.142/2019, 9.486/2019 e 11.365/2019)

(itens englobados - 1 a 4)

III - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR EDSON SIMÕES

REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 723/2004 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e Consórcio Pró Saúde (Engenform Construções e Comércio Ltda. e Construbase Engenharia Ltda.) - TAs 01/223/Edif/2003 R\$ 1.777.366,01 (aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão de serviços, acréscimo e alteração de valor e prorrogação de prazo), 02/223/Edif/2003 R\$ 4.192.400,66 (red. de R\$ 4.192.467,84 - extensão contratual, redução de serviços, redução e alteração de valor) e 03/223/Edif/2003 R\$ 2.245.948,52 (aprovação de serviços extracontratuais e preços correspondentes, extensão contratual, acréscimo e alteração de valor), relativos ao Contrato 223/Edif/2003, no valor de R\$ 56.945.880,94, julgado em 08/5/2014 - Execução de serviços e obras para construção do Hospital Municipal Cidade Tiradentes (RSB)

2)TC 3.504/2003 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e Trajeto Construções e Serviços Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar os aspectos contábil e orçamentário do Contrato 29/Siurb/2001 (TAs 16/2002, 95/2002, 149/2002, 187/2002, 206/2002, 8/2003 e 61/2003), cujo objeto é a execução de serviços de implantação de áreas verdes, em quatro áreas, nas bacias dos Córregos Aricanduva e Itaquera - Procv II (FCCF)

Total Geral dos Contratos: R\$ 4.023.247,35

IV - RELATOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 2.239/2018 - Secretaria do Governo Municipal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cegep - Auditoria Extra-plano - Pessoal - Verificar a regularidade dos atos de pessoal, relacionados ao quadro de servidores em comissão no âmbito da PMSF, bem como os contratos por tempo determinado (JT)

2)TC 4.461/2018 - Secretaria Municipal de Habitação - Inspeção - Solicitação de informações detalhadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo dos recursos orçamentários alocados e gastos com projetos e obras realizados do Programa Renova-SP, cujo objeto é selecionar e contratar projetos para a realização de obras de reurbanização de favelas em loteamentos irregulares em áreas de assentamentos precários, prevendo a implantação de infraestrutura urbana, drenagem, construção de espaços públicos e de novas unidades habitacionais, na região do Jaçanã/Tremembé (FHMC)

V - RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

REVISOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

1)TC 4.442/2014 - Embargos de Declaração opostos pelo Instituto Social Ser Mais contra o v. Acórdão 21/02/2018 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Instituto Nextel (atual Instituto Social Ser Mais) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Convênio 12/2014/SMDHC, cujo objeto é a implementação do projeto "Conexão Direta com o Futuro", para formação profissional em técnica e atendimento em informática de 200 adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos e 11 meses, por meio de atividades socioeducativas, visando à inclusão social e profissional através do desenvolvimento de competências pessoais, relacionais, cognitivas e produtivas, no bairro da Liberdade/Cambuci e adjacências, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (JT) (Destaque da 5ª SONP)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO

1)TC 4.911/2018 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - Acompanhamento - Verificar a regularidade do edital da Concorrência Internacional 01/Seme/2018, cujo objeto é a concessão dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do complexo do Pacaembu, composto pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e pelo seu Centro Poliesportivo, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e de mérito (FHMC)

(Tramita em conjunto com o TC 3.422/2019)

(itens englobados - 1 a 4)

Julgados os autos, retorno à pauta por ter sido relatado englobadamente com o Processo TC 5.059/2018, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, na 3.090ª S.O., para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

2)TC 3.422/2019 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - Acompanhamento - Verificar se as etapas da licitação da Concorrência Internacional 01/Seme/2018, cujo objeto é a concessão dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do complexo do Pacaembu, composto pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e pelo seu Centro Poliesportivo, estão sendo realizadas de acordo com os dispositivos legais pertinentes (FHMC) (Processo Eletrônico)

(Tramita em conjunto com o TC 4.911/2018)

(itens englobados - 1 a 4)

Julgados os autos, retorno à pauta por ter sido relatado englobadamente com o Processo TC 5.059/2018, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, na 3.090ª S.O., para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

3)TC 5.059/2018 - Vereador Celso Jatene (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - Representação interposta em face do edital da Concorrência Internacional 01/Seme/2018, cujo objeto é a concessão dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do complexo do Pacaembu, composto pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e pelo seu Centro Poliesportivo (RSB)

(Tramita em conjunto com o TC 5.805/2018)

(itens englobados - 1 a 4)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, na 3.090ª S.O., para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

4)TC 5.805/2018 - Vereador Antônio Donato Madormo (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - Representação interposta em face do edital da Concorrência Internacional 01/Seme/2018, cujo objeto é a concessão dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do complexo do Pacaembu, composto pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e pelo seu Centro Poliesportivo (FCCF)

(Tramita em conjunto com o TC 5.059/2018)

(itens englobados - 1 a 4)

Julgados os autos, retorno à pauta por ter sido relatado englobadamente com o Processo TC 5.059/2018, após determinação do Conselheiro Presidente João Antonio, na 3.090ª S.O., para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

Protocolo e-TCM 006461/2020

Assunto: Memorando C-V 009/20 - Avaliação dos Impactos e Questionamentos sobre as medidas adotadas pelo Poder Público na área de Mobilidade Urbana no combate à Covid-19.

Destinatários: Exmos. Srs. Edson Caram-Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e Levi dos Santos Oliveira-São Paulo Transporte S.A.

À Unidade Técnica de Ofícios, Oficie-se à Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT) e à São Paulo Transporte S.A. (SPTTrans), para ciência do relatório produzido pela área de Auditoria deste Tribunal, bem como para que apresentem manifestação, no prazo de 15 dias, em resposta aos questionamentos formulados relativos às medidas adotadas quanto à Mobilidade Urbana na cidade, decorrentes do combate à Covid-19.

INTIMAÇÃO Nº 703/2020

Intimados: Representantes legais de Videband Indústria e Comércio de Confeções Eireli - CNPJ: 03.574.465/0001-44
TC nº 020300/2019

Assunto: Despesas – Aquisição de bandeiras.

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente João Antonio, com fundamento no artigo 35, XI e §1º do Regimento Interno, e no artigo 7º, par. único, II do Regulamento Interno da Secretaria Geral deste Tribunal, comunico que, pela presente, ficam Vossas Senhorias, representantes legais da empresa Videband Indústria e Comércio de Confeções Eireli, CNPJ 03.574.465/0001-44, intimadas para apresentação de defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, com fundamento no artigo 87, § 2º, da Lei Federal de Licitações e nos artigos 18, § 2º, IX, e 54, II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, em face da possibilidade de aplicação da sanção de advertência e de multa punitiva, no montante de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais), em conformidade com o previsto nos Itens VIII.1.2 e VIII.1.2 da Nota de Empenho nº 1.007/2019, tendo em vista as ocorrências descritas nos documentos acostados como Peças 17, 22, 26, 28 e 29, que devem instruir a intimação. Informo ainda que estão autorizadas vista e extração de cópias dos autos. (a)Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

INTIMAÇÃO Nº 704/2020

Intimados: Representantes legais de Planetha Analysis Empreendimentos e Serviços Ambientais Ltda. - CNPJ: 11.195.461/0001-83

TC nº 005019/2019

Assunto: Despesas – Ata de Registro de Preços 007/2019.

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente João Antonio, com fundamento no artigo 35, XI e §1º do Regimento Interno, e no artigo 7º, par. único, II do Regulamento Interno da Secretaria Geral deste Tribunal, comunico que, pela presente, ficam Vossas Senhorias, representantes legais da empresa Planetha Analysis Empreendimentos e Serviços Ambientais Ltda., CNPJ 11.195.461/0001-83, intimadas para apresentação de defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, nos termos da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 007/2019, pelo descumprimento do pactuado na Subcláusula 6.7 do referido instrumento. Informo ainda que estão autorizadas vista e extração de cópias dos autos. (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO

ROBERTO BRAGUIM

TC 019102/2019

Interessados: Antonio Donato Madormo, Rogério Ceron de Oliveira, São Paulo Parcerias S.A., Secretaria do Governo Municipal e Secretaria Municipal das Subprefeituras

Assunto: Representação – Edital da Concorrência 008/SGM/2019 – SEI 6071.2019/0000271 - 3.

Destinatário: Exmo. Sr. Antonio Donato Madormo-Câmara Municipal de São Paulo

À Unidade Técnica de Ofícios

I) O Vereador Antonio Donato Madormo apresentou requerimento nos autos da Representação que ingressou contra a Concorrência nº 008/SGM/2019, promovida pela Secretaria de Governo Municipal e Secretaria Municipal das Subprefeituras, cujo objeto é a concessão para restauro, reforma, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Paulista e do Mercado Kinjo Yamato.

II) O referido requerimento protocolado em em 06.05.2020 aponta que apesar ter havido adequação pela Municipalidade do Edital em questão, que ainda remanescem irregularidades, quanto ao orçamento utilizado, a situação das intervenções em bem tombado pelo patrimônio histórico, questionando, também, a oportunidade de se licitar nesse momento de pandemia.

III) Requeveu, ainda, a suspensão cautelar do Certame até melhoria do cenário econômico.

IV) Considerando a manifestação da SFC, no sentido de que os apontamentos constantes da Representação inicial foram todos superados pela nova versão do Edital, coincidindo os argumentos ora trazidos e, no que se refere ao prosseguimento da licitação nesse cenário de pandemia, segundo a Coordenadoria seria avaliação a ser efetivada pela Municipalidade, e que atento a esses fatos, no curso da instrução do e-TCM 17.650/2019 de acompanhamento do Edital, promovi, por cautela, o questionamento das Secretarias envolvidas quanto ao interesse da licitação, em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), e tendo elas manifestado o interesse na continuidade da Concorrência, justificando, inclusive, que os projetos no âmbito do Plano Municipal de Desestatização - PMD colocam-se como importantes medidas anticíclicas, que favorecerão a retomada da economia no Município, o assunto foi enfrentado por mim na decisão de Retomada do Certame deliberada pelo Pleno, nos termos do ato publicado em 08/05 p.p., por tais razões entendo superados os argumentos, pelo que deixo de suspender o Certame.

V) Dê-se ciência ao Excelentíssimo Vereador Representante

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO

DOMINGOS DISSEI

Protocolo e-TCM 020292/2019

Assunto: Memorando C-VI 39/2019 do Coordenador Chefe da Coordenadoria CVI.

Referência: Ofício GAB-DD 5155/2019, protocolado em 18/11/2019

Destinatário: Exmo. Sr. Vitor Levy Castex Aly-Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

À Unidade Técnica de Ofícios, Reiterem-se os termos do Ofício GAB – Domingos Dissei nº 5155/2019 (Peça 02), solicitando à Pasta que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a este Tribunal as informações solicitadas pela Equipe Técnica, posto que são necessárias para viabilizar os trabalhos de Auditoria em curso.

O ofício deve ser acompanhado de cópia do Memorando C-VI nº 39/2019 (Peça 01), elaborado pela Coordenadoria VI, da Subsecretaria de Fiscalização e Controle deste Tribunal, incumbida da análise dos Contratos 03/SMPR/COGEL/2018 e 11/SMPR/COGEL/2018, firmados para a execução dos serviços de conservação e manutenção da malha viária.